



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano XII - Edição nº 01361 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C00D098C17A40C68DD242B21848A0B13

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 241/2022.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 241/2022.

Dispõe sobre a Criação de Comissão Intersecretarial e nomeação dos seus membros para fins de cumprimento de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre o município de Uibaí e o Ministério Público do Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ-BA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o município de Uibaí e o Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos do IC nº 698.0.129216/20, em tramitação na Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente de Irecê, para fins de adequação às normas ambientais relativas a extração de lavras;

CONSIDERANDO que o município de Uibaí, no parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do Termo de Ajustamento de Conduta, obriga-se a formar comissão com membros das secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico, de Obras, Transporte e Serviços Públicos, de Administração, Finanças e Planejamento e da Procuradoria do município;

CONSIDERANDO que o TAC prevê o prazo de 90 (noventa) dias para que o município de Uibaí encaminhe ao Ministério Público relatório acerca dos trabalhos da comissão;

CONSIDERANDO que o descumprimento do TAC autoriza a aplicação de cláusula penal representada por multa;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir, no âmbito municipal, a Comissão Intersecretarial de Acompanhamento e Execução do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o município de Uibaí e o Ministério Público do Estado da Bahia nos autos do IC 698.0.129216/20;

§1º - A Comissão Intersecretarial prevista no art. 1º será composta pelas seguintes secretarias:

- I- Secretária de Desenvolvimento Econômico;
- II- Secretária de Obras, Transporte e Serviços Públicos;
- III- Administração, Finanças e Planejamento;
- IV- Procuradoria do Município.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



Art. 2º - Designa-se para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

- a) Flaviana Silva Moreira – Secretária de Desenvolvimento Econômico;
- b) Ubervan Pontes Ramos – Secretária de Obras, Transporte e Serviços Públicos;
- c) José Miguel Luz Neto – Secretária de Administração, Finanças e Planejamento;
- d) Aderlan Porto de Carvalho – Procuradoria do Município.

Art. 3º - A Comissão Intersecretarial criada pelo art. 1º desta Portaria terá atribuição exclusiva para decidir como proceder em relação às lavras minerais objeto do procedimento IC 698.0.129216/20, conforme previsão expressa no §1º, da cláusula segunda, do TAC.

Art. 4º - Para o fiel cumprimento das obrigações designadas nesta Portaria, a Comissão Intersecretarial poderá requisitar auxílio técnico especializado de servidores ou equipamentos das suas ou das demais secretarias municipais;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 20 de outubro de 2022.


UBIRACY ROCHA LEVI
Prefeito Municipal